



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026/FMAS		
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS-SERGIPE		
SETOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
TIPO	Menor preço por item.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, subsidiariamente, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1320/2025.	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT E PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.754.678,94 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).	
PARTICIPAÇÃO:	Itens destinados à participação exclusiva – ME/EPP e Ampla Participação.	
MODO	Aberto	
		DIA
		HORÁRIO
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS		12/03/2026
		08h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
INFORMAÇÕES: Departamento de Pregões e Licitações - Endereço: Avenida Moisés Gomes Pereira, nº. 16, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe. - Horário de Expediente: 7h às 13h - E-mail: editaispmbc@gmail.com - Portal da Transparência em: https://barradoscoqueiros.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao		
Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026/FMAS

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o 14.749.903/0001-84, situada na R K Conj Prisco Viana, 2 – Centro, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, por intermédio do Pregoeiro, instituída pela **Portaria nº 428 de 23 de julho de 2025** torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT E PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às Especificações do objeto.

1.3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1320/2025.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema www.licitanet.com.br:

2.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Não poderão disputar desta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ([Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021](#))

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3. ou 3.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e;

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca/Modelo e Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

4.2.1. A licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 5.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Caso persistindo o empate, será utilizado como adoção o ultimo critério de desempate, o sorteio. (Acórdão nº 723/2024/TCU).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar por igual período, o prazo estabelecido no subitem 5.21.4. a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02h (**duas horas**), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24. A critério do Pregoeiro, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

5.25. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

5.25.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021_e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

5.25.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

5.25.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.25.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.25.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.25.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

5.25.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

5.25.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.25.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.25.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

5.25.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

5.25.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.25.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

5.25.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.26. DA FASE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

5.26.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido (caso haja), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.26.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.26.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.26.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.26.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.26.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.26.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.26.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (art. 29 da Instrução Normativa nº 02/2023).

5.26.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

A. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;

B. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.26.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.26.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.26.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.26.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.26.8. O Pregoeiro concederá o prazo mínimo de **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogável mediante solicitação expressa, para os ajustes previstos, quando necessário.

5.26.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.27. DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

5.27.1. Sempre que a proposta apresentada for considerada potencialmente inexequível, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante será convocado para comprovar a sua exequibilidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou na forma definidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação.

5.27.2. Para fins de comprovação da exequibilidade, o licitante deverá apresentar documentação idônea que demonstre a viabilidade econômica e financeira da proposta, podendo incluir, entre outros, conforme o objeto da contratação:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) planilha de composição de custos e formação de preços, detalhando todos os insumos, encargos, tributos, despesas indiretas, margens de lucro e demais componentes relevantes, juntamente com suas notas fiscais de serviços prestados anteriormente;

b) notas fiscais, contratos anteriores, tabelas de custos oficiais ou referenciais de mercado com suas memórias de cálculo que evidencie a compatibilidade dos custos com o objeto licitado.

5.27.3. A ausência de apresentação da documentação solicitada, a apresentação incompleta ou a demonstração insuficiente da exequibilidade da proposta ensejará a sua desclassificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

5.27.4. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações prestadas, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

5.27.5. A análise da exequibilidade será realizada com base em critérios objetivos, considerando as condições do mercado, a natureza do objeto, os custos envolvidos e as peculiaridades da execução contratual.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [\(art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021\)](#);
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; [\(Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021\)](#);
- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. [\(§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021\)](#);
- 7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. [\(IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º\)](#).
- 7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. [\(IN nº 3/2018, art. 7º, caput\)](#).
- 7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. [\(IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único\)](#).
- 7.10. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.
- 7.11. A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#);
- 7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. A habilitação da licitante que optar pelo comprovação por meio do SICAF deverá anexar na plataforma Licitanet, a certidão para fins de verificação de habilitação, dos requisitos exigidos nos itens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4;

7.18. A licitante que optar por apresentar os documentos de habilitação, por meio da plataforma LICITANET, deverá atender aos requisitos:

7.19.1. Habilitação jurídica:

7.19.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.19.1.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.19.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

7.19.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.19.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso ([art. 68, I da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ([art. 68, II da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas ([art. 68, III da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.3.1. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.19.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([art. 68, IV da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho ([art. 68, V da Lei nº. 14.133/2021](#));



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.19.2.6. Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, \(art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021\)](#);

7.19.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.19.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

7.19.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.2.8.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.19.3. Qualificação Econômico-Financeira.

7.19.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

7.19.3.1.1. Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

7.19.4. Qualificação Técnica

7.19.4.1. Vide do Termo de Referência

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido **de 10 (dez) minutos**, de forma imediata após o termino do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar na **1ª Fase de intenção de recurso**, e após o julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para manifestar na **2ª Fase de intenção de recurso**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. ([IN nº 73/2022, art.40](#)).

8.1.1. As razões de recursos deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema **LICITANET**, no prazo de **3 (três) dia úteis**, contados a partir da data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.2. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.barradoscoqueiros.se.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:

12.1.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame, [\(art. 164 da Lei 14.133/2021\)](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados;

15.3.1. De forma eletrônica, através do sistema www.licitanet.com.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.barradoscoqueirosse.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Barra dos Coqueiros, 26 de Fevereiro de 2026.

Maria Eliana Silva Martins
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1946	APONTADOR COM DEPOSITO PARA GRAFITE	UND	862,0000	6,3400	5.465,08
Especificação		APONTADOR COM DEPÓSITO LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, COM DEPÓSITO.				
2	4152	APONTADOR PARA LAPIS SEM DEPOSITO, 3,0X1,5CM	UND	963,0000	0,2000	192,60
Especificação		APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO 3,0X1,5CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E LAMINA EM AÇO INOX, RETANGULAR, 1 ENTRADA.				
3	2775	BANDEJA P/ ESCRITORIO EM ACRILICO	UND	193,0000	48,5700	9.374,01
Especificação		BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO COM HASTES FIXA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS NA COR TRANSPARENTE.				
4	19160	BLOCO PARA ANOTAÇÕES – POST-IT 76X102MM COLORIDOS, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	818,0000	10,4800	8.572,64
Especificação		BLOCO PARA ANOTAÇÕES – POST-IT 76X102MM COLORIDOS, PACOTE COM 100 FOLHAS				
5	2002	BORRACHA C/ CAPA	UND	938,0000	2,9700	2.785,86
Especificação		BORRACHA DE APAGAR PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, CORES DIVERSAS.				
6	1350	BORRACHA PONTEIRA	UND	2.195,0000	0,2000	439,00
Especificação		BORRACHA PONTEIRA.				
7	2053	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	4.071,0000	7,5500	30.736,05
Especificação		CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA 410X310X190MM, DESMONTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 440 G/M2, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E TAMPA.				
8	1391	CANETA ESFEROGRAFICA CORES VARIADAS	UND	12.567,0000	1,0000	12.567,00
Especificação		CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABERCASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.				
9	7810	CINTA ELÁSTICA PARA DOCUMENTOS	UND	2.233,0000	3,5700	7.971,81
Especificação		CINTA ELÁSTICA, PERSONALIZADA PARA PRENDER PROCESSOS OU DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM ELÁSTICO NA COR BRANCA DE ALTA QUALIDADE DURABILIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COMPOSTO 75% POLIÉSTER E 25% ELASTODIENO, TER COSTURA DUPLA, BASTANTE REFORÇADA NA JUNÇÃO DESSAS PONTAS, FEITAS EM LINHA POLIÉSTER E COSTURA INDUSTRIAL NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE LARGURA E 23CM DE COMPRIMENTO.				
10	19126	CLIPES NIQUELADO, N.04 / CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.026,0000	2,3100	2.370,06
Especificação		CLIPES NIQUELADO, N.04 / CAIXA COM 50 UNIDADES				
11	2105	CLIPS NIQUELADO N 2/0 , CX COM 100	CX	1.182,0000	2,3200	2.742,24
Especificação		CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
12	2106	CLIPS NIQUELADO N 3/0 , CAIXA COM 50 UN	CX	1.226,0000	2,5000	3.065,00
Especificação		CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
13	2107	CLIPS NIQUELADO N 6/0 , CX COM 50	CX	1.224,0000	2,7800	3.402,72
Especificação		CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
14	941	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 CX C/ 25	CX	1.124,0000	2,6800	3.012,32
Especificação		CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.				
15	3671	COLA BRANCA 90GR	UND	2.697,0000	4,9000	13.215,30
Especificação		COLA BRANCA 90GR				
16	755	CORRETIVO LIQUIDO	UND	429,0000	3,7100	1.591,59
Especificação		CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

17	2175	ELASTICO PARA DINHEIRO 25 GRAMAS	PCT	2.393,0000	2,8900	6.915,77
Especificação		ELASTICO PARA DINHEIRO 25 GRAMAS				
18	19176	ENVELOPE OFÍCIO SCRITY 80G, POSSUI JANELA CENTRAL TRANSPARENTE EM ACETATO, DIMENSÕES: 114X229MM NA COR BRANCA	UND	2.155,0000	0,2200	474,10
Especificação		ENVELOPE OFÍCIO SCRITY 80G, PRODUZIDOS COM PAPEL DE ÓTIMA QUALIDADE E ESQUADROS PERFEITOS. POSSUI JANELA CENTRAL TRANSPARENTE EM ACETATO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 114X229MM NA COR BRANCA."				
19	7815	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA COMERCIAL, BRANCO, MED 230X115MM.	UND	1.460,0000	0,2100	306,60
Especificação		ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA COMERCIAL, BRANCO, MED 230X115MM.				
20	19180	ENVELOPE SACO MED : 24 x34 cm	UND	2.117,0000	0,6900	1.460,73
Especificação		ENVELOPE SACO MED : 24 x 34 cm				
21	2186	ENVELOPE SACO OURO 260X360	UND	6.465,0000	0,7400	4.784,10
Especificação		ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO, COM APROXIMADAMENTE 260MM X 360MM, NO MÍNIMO 63G.				
22	10626	ENVELOPE TIPO SACO A5 16,20X22,90 CM	UND	1.935,0000	0,6100	1.180,35
Especificação		ENVELOPE TIPO SACO A5 16,20X22,90 CM				
23	2191	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT OURO 200MM X 280MM	UND	1.481,0000	0,5100	755,31
Especificação		ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, NO MÍNIMO 63G.				
24	1521	ESTILETE ESTREITO	UND	614,0000	1,9600	1.203,44
Especificação		ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO COM 9MM.				
25	2202	ESTILETE LARGO 18MM	UND	521,0000	5,5100	2.870,71
Especificação		ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO COM 18MM.				
26	19127	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS INTEIRA A4	CX	9.879,0000	43,9200	433.885,68
Especificação		ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS INTEIRA A4 TAMANHO 31 X 63,5 MM CAIXA COM 25 FOLHAS				
27	19181	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL CARTA, 12,7MM X 44,45MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	6.071,0000	61,5700	373.791,47
Especificação		ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL CARTA, COM APROXIMADAMENTE 12,7MM X 44,45MM, CAIXA COM 100 FOLHAS				
28	19182	ETIQUETA AUTO ADESIVA 138,11 X 212,73 MM, COR BRANCA, COM 02 ETIQUETAS POR FOLHA, ENV. 100 FOLHAS	ENV	111,0000	26,7000	2.963,70
Especificação		ETIQUETA AUTO ADESIVA 138,11 X 212,73 MM, COR BRANCA, COM 02 ETIQUETAS POR FOLHA, ACONDICIONADA EM ENVELOPE COM 100 FOLHAS .				
29	2208	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL	UND	543,0000	4,5300	2.459,79
Especificação		EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA.				
30	3104	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND	123,0000	6,1400	755,22
Especificação		EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, ZONA PARA PEGADA ANTI-DESLIZANTE PARA USO PRECISO, CORES SORTIDAS.				
31	2273	FITA ADESIVA 48X50	UND	2.247,0000	6,3200	14.201,04
Especificação		FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50CM.				
32	2276	FITA ADESIVA DUREX 12X40	UND	730,0000	3,1300	2.284,90
Especificação		FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE – 12MM X 40M.				
33	2280	FITA CREPE LARGA 19 CM X 50M	UND	3.762,0000	3,7800	14.220,36
Especificação		FITA CREPE LARGA 19 CM X 50M				
34	2282	FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 19 X 30MM	UND	868,0000	4,7100	4.088,28
Especificação		FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 19 X 30MM				
35	22682	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS	UND	646,0000	19,2100	12.409,66
Especificação		GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6				
36	10765	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL	UND	47,0000	50,0000	2.350,00
Especificação		GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO 51A				
37	2307	GRAMPEADOR MEDIO	UND	556,0000	23,6000	13.121,60
Especificação		GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM.				
38	2310	GRAMPO 26/6 CAIXA 5000 UND	CX	1.316,0000	4,6500	6.119,40
Especificação		GRAMPO COBREDO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES.				
39	7828	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, 5000 UND	CX	315,0000	17,2000	5.418,00
Especificação		GRAMPO PARA GRAMPEADOR - AÇO NIQUELADO, TAMANHO 23/10, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES.				
40	2313	GRAMPO TRACADO CLIPS NUMERO 1, COBREDO, 50 UND	CX	73,0000	6,2900	459,17
Especificação		GRAMPO TRANÇADO Nº 1 COBREDO CAIXA COM 50 UNIDADES.				
41	19164	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 NIQUELADO C/12 UNIDADES IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, LARGURA 4,5 CM, ALTURA: 6,5 CM.	CX	36,0000	7,2900	262,44
Especificação		GRAMPO TRANÇADO Nº 1 NIQUELADO C/12 UNIDADES IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, LARGURA 4,5 CM, ALTURA: 6,5 CM.				
42	19165	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 NIQUELADO C/50 UNIDADES IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, LARGURA 3 CM, ALTURA: 4 CM.	CX	30,0000	9,9100	297,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		GRAMPO TRANÇADO Nº 2 NIQUELADO C/50 UNIDADES IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, LARGURA 3 CM, ALTURA: 4 CM.				
43	19156	GRAMPOS 106/8 PARA GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO, CAIXA COM 3500 GRAMPOS	CX	82,0000	55,0000	4.510,00
Especificação		GRAMPOS 106/8 PARA GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO, CAIXA COM 3500 GRAMPOS				
44	19130	LAPIS GRAFITE PRETO EM MADEIRA, CAIXA COM 144UND	CX	1.619,0000	46,4100	75.137,79
Especificação		LAPIS GRAFITE PRETO EM MADEIRA, CAIXA COM 144UND				
45	19132	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS, CAPA 215X157 MM MIOLO 205X150MM	UND	335,0000	11,5800	3.879,30
Especificação		LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS.CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120GR/M² PLASTIFICADO, MIOLO PAPEL OFF-SET 56GR/M² COM FOLHAS NUMERADAS FORMATOS: CAPA 215X157MM MIOLO 205X150MM				
46	19166	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAGS DE PAPEL, EMBALAGEM VEM COM 4 CORES DIFERENTES, COM 45 FOLHAS	PCT	1.032,0000	6,2700	6.470,64
Especificação		MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAGS DE PAPEL, EMBALAGEM VEM COM 4 CORES DIFERENTES, COM 45 FOLHAS DE CADA COR (TOTAL 180 FOLHAS), DE TAMANHO 76 MM X 15 MM				
47	19133	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, HB, CAIXA C/ 12 UND.	CX	66,0000	4,2200	278,52
Especificação		MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, HB, CAIXA C/ 12 UND.				
48	19141	PAPEL CARTÃO 50 FLS A4 180G PAUTA BRANCA - TAMANHO A4 21 X 29,7CM - SEM MARGEM - 50 FOLHAS	PCT	960,0000	16,5400	15.878,40
Especificação		PAPEL CARTÃO 50 FLS A4 180G PAUTA BRANCA - TAMANHO A4 21 X 29,7CM - SEM MARGEM - 50 FOLHAS				
49	19134	PAPEL COUCHÊ BRANCO 170 gm² Formato A4 (210mm x 297mm),Contém 50 folhas.	PCT	829,0000	15,6100	12.940,69
Especificação		PAPEL COUCHÊ BRANCO 170 gm² Formato A4 (210mm x 297mm),Contém 50 folhas.				
50	19161	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180GR COM 50 FOLHAS, ALTA RESOLUÇÃO, GLOSSY BRILHANTE, SECAGEM ,INSTANTÂNEA	PCT	969,0000	19,0800	18.488,52
Especificação		PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180GR COM 50 FOLHAS, ALTA RESOLUÇÃO, GLOSSY BRILHANTE, SECAGEM ,INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA, IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COR: BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS				
51	19170	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX297, RESMA 500 FOLHAS	RES	10.587,0000	29,4100	311.363,67
Especificação		PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX297, RESMA 500 FOLHAS				
52	19143	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 285MM X345MM X60MM	UND	2.250,0000	7,1000	15.975,00
Especificação		PASTA AZ LOMBO ESTREITO, RESISTENTE E COM ACABAMENTO PERFEITO REVESTIMENTO EXTERNO COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO VISOR PLÁSTICO ETIQUETA FACE ÚNICA OLHAL NIQUELADO FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO, TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA.DIMENSÕES 285MM X345MM X60MM				
53	19142	PASTA AZ LOMBO LARGO,DIMENSÕES 285MM X345MM X80MM	UND	4.205,0000	17,8900	75.227,45
Especificação		PASTA AZ LOMBO LARGO, RESISTENTE E COM ACABAMENTO PERFEITO REVESTIMENTO EXTERNO COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO VISOR PLÁSTICO ETIQUETA FACE ÚNICA OLHAL NIQUELADO FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO, TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA. DIMENSÕES 285MM X345MM X80MM				
54	7837	PASTA L 225X340, 10 UND	PCT	883,0000	7,7000	6.799,10
Especificação		PASTA L 225X340, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM, COR: CRISTAL TRANSPARENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.				
55	7399	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, NA ESPESSURA 30MM	UND	4.736,0000	5,1700	24.485,12
Especificação		PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ ELÁSTICO, NA ESPESSURA 30 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS, TAMANHO OFÍCIO.				
56	4130	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, NA ESPESSURA 50MM	UND	1.550,0000	8,8900	13.779,50
Especificação		PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ ELÁSTICO, NA ESPESSURA 50 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS, TAMANHO OFÍCIO.				
57	19145	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS TAMANHO OFÍCIO, 350 x 235 x 03 mm	UND	2.762,0000	5,3700	14.831,94
Especificação		PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS TAMANHO OFÍCIO, 350 x 235 x 03 mm				
58	774	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	226,0000	35,2900	7.975,54
Especificação		PADRAO USB				
59	2473	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	UND	575,0000	28,4900	16.381,75
Especificação		PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR ENTRE 18 E 20 FOLHAS COM ESPAÇAMENTO DE 80MM ENTRE OS FUROS.				
60	2475	PERFURADOR DE METAL C/ 2 FUROS PARA 40 FOLHAS	UND	633,0000	44,4000	28.105,20
Especificação		PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 40 FOLHAS COM ESPAÇAMENTO DE 80MM ENTRE OS FUROS.				
61	19177	PINCEL MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, 1,5 - 5,5MM CORES VARIADAS	UND	1.918,0000	3,3700	6.463,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		PINCEL MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, 1.5 - 5.5MM CORES VARIADAS (AMARELO, VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL E OUTRAS)				
62	19158	PORTA LAPIS E PORTA CLIPS 3EM 1 EM ACRILICO - PORTA OBJETOS COM BASE EM POLIESTIRENO 3 DIVISÕES 170 X 70 X 80MM	UND	341,0000	9,0200	3.075,82
Especificação		PORTA LAPIS E PORTA CLIPS 3EM 1 EM ACRILICO - PORTA OBJETOS COM BASE EM POLIESTIRENO 3 DIVISÕES ,PESO BRUTO: 0,14 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO: 170 X 70 X 80MM, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE LÁPIS, CANETAS, CLIPS, ETIQUETAS, E ADESIVOS.				
63	19150	PRANCHETA, OFÍCIO EM ACRÍLICO, A4, COM PRENDEDOR AÇO INOX, DIMENSÕES: 0.4X 23.0X32.5 CM	UND	389,0000	15,5500	6.048,95
Especificação		PRANCHETA, OFÍCIO EM ACRÍLICO, A4, COM PRENDEDOR AÇO INOX, DIMENSÕES: 0.4X 23.0X32.5 CM				
64	2556	REGUA 30 CM	UND	1.236,0000	3,5200	4.350,72
Especificação		RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM.				
65	556	REGUA DE 50 CM	UND	1.035,0000	5,5400	5.733,90
Especificação		RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM.				
66	22681	SACO PLÁSTICO TIPO ENVELOPE A4 MÉDIO, 4 FUROS, TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES	PCT	1.264,0000	23,3700	29.539,68
Especificação		SACO PLÁSTICO TIPO ENVELOPE A4 MÉDIO, 4 FUROS, TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES				
67	19153	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM 12 CM, EM AÇO INOXIDAVEL	UND	711,0000	14,0600	9.996,66
Especificação		TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM 12 CM, EM AÇO INOXIDAVEL				
68	1878	TESOURA P/COSTURA 8	UND	604,0000	22,3300	13.487,32
Especificação		TESOURA Nº 8, 21CM EM AÇO CARBONO FORJADO, ACABAMENTO NIQUELADO, COM PONTA PONTIAGUDA, PARA USUÁRIO DESTRO, COM ENCAIXE PARA DEDOS.				
69	7871	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, AUTO ENTINADO, COR PRETO, 30ML	UND	162,0000	6,9900	1.132,38
Especificação		TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, AUTO ENTINADO, COR PRETO, 30ML				
70	11553	TINTA PARA IMPRESSORA COR AMARELA 100ML	UND	1,0000	19,7000	19,70
Especificação		TINTA PARA IMPRESSORA COR AMARELA 100ML				
71	11555	TINTA PARA IMPRESSORA COR AZUL 100ML	UND	1,0000	19,7000	19,70
Especificação		TINTA PARA IMPRESSORA COR AZUL 100ML				
72	11554	TINTA PARA IMPRESSORA COR MAGENTA 100ML	UND	1,0000	18,1300	18,13
Especificação		TINTA PARA IMPRESSORA COR MAGENTA 100ML				
73	11552	TINTA PARA IMPRESSORA COR PRETA 100ML	UND	2,0000	15,6700	31,34
Especificação		TINTA PARA IMPRESSORA COR PRETA 100ML				
74	1918	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	527,0000	16,2500	8.563,75
Especificação		ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO				
75	1274	ALMOFADA PARA CARIMBO 9X12	UND	183,0000	6,7200	1.229,76
Especificação		ALMOFADA PARA CARIMBO 9X12, ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL OU PRETO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, COM VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 10%.				
76	16535	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 340X133X240MM	UND	134,0000	1,7900	239,86
Especificação		ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 340X133X240MM				
77	1970	BARBANTE 04 FIOS CRU, 375M	ROL	236,0000	20,3900	4.812,04
Especificação		BARBANTE 04 FIOS, CRU, 375 METROS, 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 240 GRAMAS.				
78	17353	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MMX30CM, PACT. COM 12 UNIDADES	PCT	524,0000	20,9300	10.967,32
Especificação		BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MMX30CM, PACT. COM 12 UNIDADES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PARA PISTOLA DE COLA, POTÊNCIA 20W, À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, NA COR BRANCO LEITOSO.				
79	16577	BATERIA 09 V, ALCALINA, COMPATIVEL COM MN1604	UND	178,0000	7,4200	1.320,76
Especificação		BATERIA 09 V, ALCALINA, COMPATIVEL COM MN1604				
80	19171	BATERIA TIPO LITHIUM CR 2025 , EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Emb	142,0000	6,0100	853,42
Especificação		BATERIA TIPO LITHIUM - ION - LI -ION - CELL - CR 2025 - TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V - NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES - TIPO GOLD, ELGIN, BIC, MAXELL RAYOVAC, SANYO, DURACELL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.				
81	19172	BATERIA TIPO LITHIUM CR 2032 EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Emb	120,0000	5,5000	660,00
Especificação		BATERIA TIPO LITHIUM - ION - LI -ION - CELL - CR 2032 - TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V - NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES - TIPO GOLD, ELGIN, BIC, MAXELL RAYOVAC, SANYO, DURACELL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.				
82	12155	CADERNO UNIVERSITÁRIO	UND	1.146,0000	13,2200	15.150,12
Especificação		CAPA DURA (TEMA NEUTRO), COM ESPIRAL, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, 10 MATÉRIAS COM ÍNDICE SEPARADOR, TAMANHO DE 200X275MM, DENSIDADE DAS GRAMATURAS: DAS FOLHAS DE 56G/M²; DAS DIVISÓRIAS DE 90G/M²; DA CAPA E CONTRACAPA DE 750G/M² E 120G/M² PARA O REVESTIMENTO EXTERNO				
83	16534	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 410X310X190MM	UND	2.502,0000	7,1700	17.939,34
Especificação		CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 410X310X190MM				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

84	7401	CALCULADORA DE MESA 3X15, 6X16	UND	212,0000	21,7100	4.602,52
Especificação		CALCULADORA DE MESA 3X15,6X16CM,COM 12 DÍGITOS, CONTENDO AS FUNÇÕES GPM/MV/MD, COM SELETOR DECIMAS DE ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, COM MEMÓRIA II, VISOR DE LCD, COM INCLINAÇÃO GRADUAL, SEM BOBINA, ALIMENTAÇÃO DUPLA, SOLAR E BATERIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
85	2075	CANETA HIDRACOR 12 CORES	CX	480,0000	11,6700	5.601,60
Especificação		CANETA HIDRACOR 12 CORES				
86	7802	CAPA (TRANSPARENTE) E CONTRACAPA (PRETA) PARA ENCADERNAÇÃO, TAM A4, CORES DIVERSAS.	PAR	646,0000	0,7100	458,66
Especificação		CAPA (TRANSPARENTE) E CONTRACAPA (PRETA) PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS.				
87	3965	COLA BASTÃO 20 G	UND	1.901,0000	3,7500	7.128,75
Especificação		COLA BASTÃO 20 GRAMAS, BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, NA COR BRANCA, PASTA CONSISTENTE. TUBO DE PLÁSTICO, RÍGIDO, COM TAMPA VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA O USO ADEQUADO DA COLA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO INODORO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 11 MESES.				
88	2112	COLA DE ISOPOR TUBO DE 90G	UND	2.101,0000	4,0700	8.551,07
Especificação		COLA DE ISOPOR TUBO DE 90G				
89	7809	COLA INSTANTÂNEA, SUPER ADESIVA	UND	206,0000	14,6000	3.007,60
Especificação		COLA - INSTANTÂNEA, SUPER ADESIVA, TEMPO DE SECAGEM 20 SEGUNDOS, APLICAÇÃO ACRÍLICO / LOUCA / VIDRO EPLÁSTICO.				
90	16539	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UND	231,0000	4,8800	1.127,28
Especificação		CREME UMEDECEDOR DE DEDOS 12G (MOLHA DEDO) PARA MANUSEAR PAPÉIS E PAPEL MOEDA . NÃO TÓXICO-NÃO MANCHA				
91	10625	DIVISÓRIA PARA PASTA AZ EM PLÁSTICO - 6 DIVISOES	UND	229,0000	7,5100	1.719,79
Especificação		DIVISÓRIA PARA PASTA AZ EM PLÁSTICO FOSCO TRANSPARENTE 210X297MM COM 6 DIVISÕES				
92	2274	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 CORES VARIADAS	UND	450,0000	4,6600	2.097,00
Especificação		FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 CORES VARIADAS				
93	389	FITA ADESIVA MARROM	UND	655,0000	4,8100	3.150,55
Especificação		FITA ADESIVA MARROM 45MM 50 METROS, COM DORSO EM FILME DE POLIPROPILENO, COMPOSTA POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.				
94	17354	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA (FITA ZEBRADA) PRETA E AMARELA 7CM X 200M FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO.	UND	307,0000	15,8500	4.865,95
Especificação		FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA (FITA ZEBRADA) PRETA E AMARELA 7CM X 200M FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA COM ROLO DE MEDIDAS DE NO MÍNIMO 200M (COMPRIMENTO) X 7CM (LARGURA).				
95	1570	FOLHA DE ISOPOR 30MM	FLA	549,0000	8,7100	4.781,79
Especificação		FOLHA DE ISOPOR, 30MM.				
96	7875	FOLHA DE ISOPOR, 10MM	FLA	594,0000	3,3300	1.978,02
Especificação		FOLHA DE ISOPOR, 10MM				
97	7873	FOLHA DE ISOPOR, 15MM	FLA	591,0000	5,2500	3.102,75
Especificação		FOLHA DE ISOPOR, 15MM				
98	7874	FOLHA DE ISOPOR, 20MM	FLA	588,0000	5,6500	3.322,20
Especificação		FOLHA DE ISOPOR, 20MM				
99	7829	GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA, 50 und	CX	234,0000	6,1600	1.441,44
Especificação		GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA (OU TIPO ROMEU E JULIETA) PARA PAPEL Nº 1, CAIXA COM 50 GRAMPOS.				
100	7830	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM, 50 UND	CX	70,0000	13,5700	949,90
Especificação		GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM PARA PASTA CLASSIFICADORA, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
101	7831	LÁPIS BORRACHA	UND	217,0000	3,0900	670,53
Especificação		LÁPIS BORRACHA PARA USO ESCOLAR, OU PROFISSIONAL. POSSUI COMPRIMENTO DE 17CM. COR UNICAMENTE AMARELA.				
102	1650	LIVRO DE PONTO, 100 FLS	UND	19,0000	25,0500	475,95
Especificação		LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, FORMATO VERTICAL 220X320MM, FOLHAS NUMERADAS DE 001 A 100, PAPEL BRANCO 85 GRAMAS, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA CARTONADA DE 240 GRAMAS.				
103	10768	LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, COM 50 FOLHAS	UND	49,0000	23,5600	1.154,44
Especificação		LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS, COM 50 FOLHAS, FORMATO 215MM X 315MM, CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO 770 GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56 GRS.				
104	19135	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60X40CM CORES VARIADAS	UND	980,0000	1,9600	1.920,80
Especificação		PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60X40CM CORES VARIADAS				
105	7835	PAPEL CARBONO, FORMATO A4, 100 FL	PCT	234,0000	29,6900	6.947,46
Especificação		PAPEL CARBONO - FORMATO A4, PELÍCULA DE POLIÉSTER PCT COM 100 FOLHAS				
106	3994	PAPEL CREPOM COMUM LISO 2 X 0,48 M	UND	1.260,0000	1,9800	2.494,80
Especificação		PAPEL CREPOM COMUM LISO 2X0,48M, CORES VARIADAS, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, ROSA E AMARELO.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

107	1736	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS	FLA	965,0000	0,7600	733,40
Especificação		PAPEL DE SEDA 480X700MM, GRAMATURA 20G/M2, NAS CORES SOLICITADAS.				
108	19144	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO 240MM X 340MM EM POLIPROPILENO	UND	3.280,0000	3,7700	12.365,60
Especificação		PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO 240MM X 340MM EM POLIPROPILENO				
109	19175	PILHA ALCALINA , TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 4 PILHAS	Emb	912,0000	10,3700	9.457,44
Especificação		PILHA ALCALINA , TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 4 PILHAS, CONTENDO A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REFERENCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO: DURACEL, RAYOVAC OU EQUIVALENTE, OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
110	19173	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 4 PILHAS	Emb	824,0000	8,0700	6.649,68
Especificação		PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 4 PILHAS, CONTENDO A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REFERENCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO: DURACEL OU EQUIVALENTE, OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
111	19174	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO "C", EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Emb	419,0000	5,7200	2.396,68
Especificação		PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO "C", EMBALAGEM COM 2 UNIDADES				
112	7403	PISTOLA PARA COLA QUENTE 0,7MM	UND	565,0000	17,4600	9.864,90
Especificação		PISTOLA PARA COLA QUENTE 0,7MM, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, APROPRIADA PARA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E METAIS, TENSÃO 110/220 VOLTS E POTÊNCIA 10WATTS.				
113	4119	PISTOLA PARA COLA QUENTE 11MM (GRANDE)	UND	586,0000	23,1400	13.560,04
Especificação		PISTOLA PARA COLA QUENTE 11MM, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, APROPRIADA PARA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E METAIS, TENSÃO 110/220 VOLTS E POTÊNCIA 10WATTS.				
114	760	PRANCHETA EM MADEIRA	UND	583,0000	9,5400	5.561,82
Especificação		PRANCHETA EM MADEIRA (DURATEX /EUCATEX),COM PRENDEDOR METALICO, TAMANHO OFÍCIO, MED 33X23CM.				
115	148	TINTA PARA CARIMBO	UND	124,0000	6,7300	834,52
Especificação		TINTA PARA CARIMBO, CORES VARIADAS, TUBO PLÁSTICO DE 40 ML.				
116	19122	CADERNO CAPA DURA 48 FOLHAS 14,8X21,0 ,BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA 1/4, PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2,	UND	1.624,0000	4,7100	7.649,04
Especificação		CADERNO CAPA DURA 48 FOLHAS 14,8X21,0 ,BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA 1/4, PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO, MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA.				
117	19146	PASTA SANFONADA - 31 DIVISÕES, COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, MEDIDAS COMPRIMENTO 33 CM , ALTURA 23,5CM , ALTURA 7CM.	UND	896,0000	31,4100	28.143,36
Especificação		PASTA SANFONADA - 31 DIVISÕES, COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, MEDIDAS COMPRIMENTO 33 CM , ALTURA 23,5CM , ALTURA 7CM.				
118	1787	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	2,0000	29,9000	59,80
Especificação		PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE				
119	7176	QUADRO BRANCO 120X90	UND	45,0000	164,6300	7.408,35
Especificação		QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDIDA 0,90 X 1,20 METROS, CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
120	15771	RÉGUA ACRÍLICA PARA PATCHWORK 30 X 30CM, ESPESSURA:3MM	UND	4,0000	36,9800	147,92
Especificação		RÉGUA ACRÍLICA PARA PATCHWORK 30 X 30CM, ESPESSURA:3MM.				
121	20946	ESPIRAL PLASTICO 14 mm - Com 50 unidades , cor Preta - Aprox. 85 FLS - 70g	PCT	35,0000	22,2500	778,75
Especificação		ESPIRAL PLASTICO 14 mm - Com 50 unidades , cor Preta - Aprox. 85 FLS - 70g				
122	20948	ESPIRAL PLASTICO 25 mm - Com 28 unidades , cor Preta - Aprox. 160 FLS - 70g	PCT	93,0000	34,7200	3.228,96
Especificação		ESPIRAL PLASTICO 25 mm - Com 28 unidades , cor Preta - Aprox. 160 FLS - 70g				
123	19131	LIVRO ATA OFICIO PAUTADO 200 FLS. CD PAG NUMERADAS 205X300MM	UND	189,0000	18,8200	3.556,98
Especificação		LIVRO ATA OFICIO PAUTADO 200 FLS. CD PAG NUMERADAS 205X300MM				
124	10772	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO A4, CORES VARIADAS	PCT	750,0000	6,3500	4.762,50
Especificação		PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO A4, 75G 210MMX297MM, IPAPER PT 100 FL, CORES VARIADAS				
125	10774	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO DUPLO, GRAMPO PLÁSTICO	UND	826,0000	6,4700	5.344,22
Especificação		PASTA CLASSIFICADORA ESTRUTURA FIRME, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO, GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES: L: 0,35 A: 0,30 P: 0,20 - MTS, 2.900 - KGS				
126	19118	APAGADOR QUADRO BRANCO., MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO PLASTICO COMPRIMENTO 15 CM LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM.	UND	400,0000	8,2600	3.304,00
Especificação		APAGADOR QUADRO BRANCO., MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO PLASTICO COMPRIMENTO 15 CM LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM.				
127	7762	AREIA BRILHANTE PCT COM 500G CORES VARIADAS	UND	35,0000	5,3500	187,25
Especificação		AREIA BRILHANTE PCT COM 500G CORES VARIADAS				
128	17357	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MMX30CM ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UND	1.445,0000	0,8300	1.199,35



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MMX30CM ADESIVO, TERMOPLÁSTICO, PARA PISTOLA DE COLA, POTÊNCIA 20W, À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, NA COR BRANCO LEITOSO.				
129	4116	BOLA EM LÁTEX N°6	PCT	591,0000	6,2600	3.699,66
Especificação		BOLA EM LÁTEX N°6, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES, DISTRIBUÍDOS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO E PRETO.				
130	2981	COLA GLITER (CORES VARIADAS)	UND	1.149,0000	3,5200	4.044,48
Especificação		COLA GLITTER 35 GRAMAS, ATÓXICA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO; NAS CORES: DOURADA, PRATA, VERDE VERMELHO E AZUL.				
131	20945	ESPIRAL PLÁSTICO 29 mm - Com 16 unidades , cor Preta - Aprox. 200 FLS - 70g	PCT	70,0000	29,2600	2.048,20
Especificação		ESPIRAL PLÁSTICO 29 mm - Com 16 unidades , cor Preta - Aprox. 200 FLS - 70g				
132	20944	ESPIRAL PLÁSTICO 33 mm - Com 12 unidades , cor Preta - Aprox. 250 FLS - 70g	PCT	70,0000	28,9500	2.026,50
Especificação		ESPIRAL PLÁSTICO 33 mm - Com 12 unidades , cor Preta - Aprox. 250 FLS - 70g				
133	20943	ESPIRAL PLÁSTICO 50 MM - COM 06 UNIDADES , COR PRETA - APROX. 450 FLS - 70G	PCT	70,0000	30,5700	2.139,90
Especificação		ESPIRAL PLÁSTICO 50 MM - COM 06 UNIDADES , COR PRETA - APROX. 450 FLS - 70G				
134	19128	FITA ADESIVA DUPLA FACE CELOFANE 19MMX30 METRO, ROLO, EMBALAGENS SEPARADAS COM MATERIAL ANTI ADESIVO.	UND	345,0000	4,9700	1.714,65
Especificação		FITA ADESIVA DUPLA FACE CELOFANE 19MMX30 METRO, ROLO, EMBALAGENS SEPARADAS COM MATERIAL ANTI ADESIVO.				
135	19167	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, TAMANHO 48MM X 30M	UND	22,0000	5,8300	128,26
Especificação		FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, TAMANHO 48MM X 30M, COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA . COR DIVERSAS, BRANCO, AZUL, PRETO, CINZA VERDE AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA, PESO 0,400KG.				
136	19129	FITA DECORATIVA LAMINADA COM LARGURA 32 MM, COMPRIMENTO 100 METROS	UND	726,0000	18,9800	13.779,48
Especificação		FITA DECORATIVA LAMINADA COM LARGURA 32 MM, COMPRIMENTO 100 METROS				
137	10630	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	311,0000	24,7900	7.709,69
Especificação		CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO APERGAMINHADO 56G/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS E PALTADAS MEDINDO MÍNIMAS DE 220X320MM				
138	19157	LIVRO ATA 50 FOLHAS - CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO APERGAMINHADO 56G/M2, 50 FOLHAS	UND	285,0000	7,5300	2.146,05
Especificação		LIVRO ATA 50 FOLHAS - CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO APERGAMINHADO 56G/M2, 50 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS MEDINDO MÍNIMAS DE 220X320MM				
139	19168	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT COM 2M X 45 CM, ADESIVO VINILICO COLANTE LAVÁVEL	M	275,0000	28,8100	7.922,75
Especificação		PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT COM 2M X 45 CM, ADESIVO VINILICO COLANTE LAVÁVEL COMPRIMENTO 2M X 45 LARGURA 45 CM, COR; VARIADAS, PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL, VERDE, LARANJA, ROXO, ROSA, PODENDO FAZER A LIMPEZA COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA, PAPEL ADESIVO GROSSO É UM MATERIAL QUE PODE SER APLICADO EM VÁRIAS SUPERFÍCIES: EM PAREDES, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE MADEIRA .				
140	10764	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UND	845,0000	4,1600	3.515,20
Especificação		PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34X23 CM, CORES VARIADAS				
141	4123	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO, MED 360MM X 240MM	UND	2.450,0000	3,6900	9.040,50
Especificação		PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO, COM APROXIMADAMENTE 360MM X 240MM COM VISOR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
142	3975	PERCEVEJO LATONADO TAM 10 MM, METAL DOURADO CX	CX	113,0000	8,2800	935,64
Especificação		PERCEVEJO - TAMANHO 10MM, MATERIAL METAL DOURADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
143	19162	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS	UND	81,0000	141,8000	11.485,80
Especificação		PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, POSSUI MARGEADOR, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA E ACOMPANHA DISCO DE APOIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 27,5 X 11 CM. PESO 3.425 GRAMAS				
144	19163	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE 60 FOLHAS,	UND	89,0000	99,4500	8.851,05
Especificação		PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE 60 FOLHAS, POSSUI MARGEADOR, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA E ACOMPANHA DISCO DE APOIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 17 X 9,5 CM. PESO 3.425 GRAMAS				
145	2481	PINCEL ATOMICO A ALCOOL, MARCADOR PERMANENTE VARIAS CORES	UND	1.406,0000	7,0100	9.856,06
Especificação		PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ALCOOL, CORES DIVERSAS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

146	19148	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM,	UND	2.678,0000	8,3300	22.307,74
Especificação		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, TINTA ESPECIAL, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES VARIADAS				
147	19149	PORTA DOCUMENTO CNPJ MEDIDA : 297 MM X 210 MM	UND	757,0000	7,6500	5.791,05
Especificação		PORTA DOCUMENTO CNPJ MEDIDA : 297 MM X 210 MM				
148	19152	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 M	UND	56,0000	383,5300	21.477,68
Especificação		QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 M				
149	1886	TINTA PARA TECIDO 250 ML DIVERSAS CORES	UND	155,0000	22,3000	3.456,50
Especificação		TINTA PARA TECIDO 250ML, FOSCA, COMPOSTA DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ATÓXICA, COM CONSERVANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NÃO INDICADA PARA TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS, NA COR BRANCA ACONDICIONA EM EMBALAGEM COM 250 ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
150	19159	TNT COLORIDO COM 1,00 X 1,40 M CORES VARIADAS	M	12.890,0000	3,5900	46.275,10
Especificação		TNT COLORIDO COM 1,00 X 1,40 M CORES VARIADAS				
151	7812	CARTOLINA 180G/M², CORES VARIADAS, 680MM X 500MM	UND	4.899,0000	0,9100	4.458,09
Especificação		CARTOLINA 180G/M², CORES VARIADAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM.				
152	19124	CARTOLINA DUPLA FACE COM MEDIDAS DE 48X66CM ;CORES VARIADAS	UND	5.443,0000	1,0000	5.443,00
Especificação		CARTOLINA DUPLA FACE COM MEDIDAS DE 48X66CM ;CORES VARIADAS				
153	7404	COLA COLORIDA, CORES VARIADAS CX C/6 UND	CX	737,0000	11,7700	8.674,49
Especificação		COLA COLORIDA, 10G, NAS CORES BRANCA, PRETA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA E VERMELHA, MATÉRIA PRIMA ESPESSANTE, CONSERVANTE, RESINA, DISPERSANTE, PIGMENTOS ATÓXICO, CAIXA COM 06 UNIDADES.				
154	19136	PAPEL CELOFANE MEDINDO 80X80 CM	UND	1.030,0000	0,3600	370,80
Especificação		PAPEL CELOFANE MEDINDO 80X80 CM				
155	19138	PAPEL EMBORRACHADO 48 X 40 CM CORES VARIADAS	UND	5.650,0000	7,1600	40.454,00
Especificação		PAPEL EMBORRACHADO 48 X 40 CM CORES VARIADAS				
156	19137	PAPEL EMBORRACHADO COM GLITER 40X60 CM PARA ARTESANATOS CORES VARIADAS	UND	5.395,0000	3,2600	17.587,70
Especificação		PAPEL EMBORRACHADO COM GLITER 40X60 CM PARA ARTESANATOS CORES VARIADAS				
157	19139	PAPEL LAMINADO 60 X 50 CM, A4 CORES VARIADAS	UND	100,0000	1,3400	134,00
Especificação		PAPEL LAMINADO 60 X 50 CM, A4 CORES VARIADAS				
158	21661	PEN DRIVE DE 32 GB PADRÃO USB	UND	20,0000	38,7500	775,00
Especificação		PEN DRIVE DE 32 GB PADRÃO USB				
159	2130	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 4912	UND	4,0000	53,1200	212,48
Especificação		CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 4912				
160	2090	CD- R 80 MIN/700MB	UND	32,0000	1,4600	46,72
Especificação		CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL.				
161	1494	DVD -R CAPA DE PAPEL	UND	25,0000	0,3000	7,50
Especificação		DVD-R 4.7GB COM CAPA DE PAPEL.				
162	19140	PAPEL DUPLEX COM MEDIDAS DE 66 X 48 CM CORES VARIADAS	UND	770,0000	0,2900	223,30
Especificação		PAPEL DUPLEX COM MEDIDAS DE 66 X 48 CM CORES VARIADAS				
163	15122	CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18	UND	3,0000	67,7500	203,25
Especificação		CARIMBO AUTOMÁTICO COM TAMANHO DA PLACA DE TEXTO APROXIMADAMENTE 47 X 18 MM, ACOMPANHA ALMOFADA, ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO, PERMITIR REPOSIÇÃO DA ALMOFADA				
164	15125	CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40	UND	10,0000	103,1200	1.031,20
Especificação		CARIMBO AUTOMÁTICO COM O TAMANHO DA PLACA APROXIMADAMENTE 60X40 MM, ACOMPANHA ALMOFADA, PERMITIR REPOSIÇÃO DA ALMOFADA.				
165	15124	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR DE PROCESSO COM 6 DÍGITOS	UND	10,0000	343,0000	3.430,00
Especificação		CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR DE PROCESSO, 6 DÍGITOS, EM METAL, ACOMPANHA ALMOFADA, PERMITIR REPOSIÇÃO DA ALMOFADA, ACOMPANHA PONTEIRA PLÁSTICA PARA TROCA DO NÚMERO.				
166	15121	CARIMBO DE BOLSO AUTOMÁTICO 38 X14	UND	5,0000	49,0800	245,40
Especificação		CARIMBO DE BOLSO AUTOMÁTICO COM TAMANHO DA PLACA DE TEXTO APROXIMADAMENTE 38 X 14 MM, ACOMPANHA ALMOFADA, ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO, PERMITIR REPOSIÇÃO DA ALMOFADA				
167	24420	ENVELOPE PLÁSTICO - ENVELOPE PLÁSTICO APLICAÇÃO: PARA CORRESPONDÊNCIA EXTERNA E ACONDICIONAR PROCES , TIPO PLÁSTICO: POL	UND	100,0000	0,0800	8,00
Especificação		ENVELOPE PLÁSTICO - ENVELOPE PLÁSTICO APLICAÇÃO: PARA CORRESPONDÊNCIA EXTERNA E ACONDICIONAR PROCES , TIPO PLÁSTICO: POLIETILENO COEXTRUDADOS EM TRÊS CAMADAS , COMPRIMENTO: 470 MM, COR: BRANCO OPACO , ESPESSURA: 140 MICRA , TIPO: SACO , LARGURA: 392 MM, TIPO IMPRESSÃO: FLEXOGRAFIA. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.				
168	26221	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	400,0000	18,9000	7.560,00
Especificação		CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS - BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA 1/4, PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO, MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 14X20cm. PRODUTO CERTIFICADO: FSC				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

169	25955	caixa de tinta guache Tinta guache de 1ª qualidade, escolar caixa com 06 cores sortidas, vivas e miscíveis entre si, lav	UND	500,0000	5,1100	2.555,00
	Especificação	caixa de tinta guache Tinta guache de 1ª qualidade, escolar caixa com 06 cores sortidas, vivas e miscíveis entre si, lavável, solúvel em água, frascos anatômicos que facilita a pega da criança, produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca, que possibilita economia e impede o ressecamento do produto, com no mínimo 37 ml cada frasco, validade mínima de 36 meses, produto com ótima cobertura, atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservante, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, como outras tintas pode manchar tecidos. Com selo do INMETRO.				
170	25334	CARTOLINA 40KG - 500X660MM - 120G	UND	200,0000	0,6000	120,00
	Especificação	CARTOLINA 40KG MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X660MM GRAMATURA 120G, COR A DEFINIR MEDIANTE SOLICITAÇÃO.				
171	25330	CARTOLINA 60KG 500X660 12G,	UND	200,0000	0,5000	100,00
	Especificação	CARTOLINA 60KG MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X660MM GRAMATURA 120G, COR A DEFINIR MEDIANTE SOLICITAÇÃO.				
172	2398	MASSA DE MODELAR C/ 6 UND	CX	500,0000	5,1700	2.585,00
	Especificação	MASSA DE MODELAR C/ 6 UND				
173	29274	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 210g	UND	10.000,0000	4,8900	48.900,00
	Especificação	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 360 X 640 MM, 1X0 COR EM CARTOLINA BRANCA OU AMARELA 210g, BOLSO 135 X 235 MM.				
174	16595	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO NAS MEDIDAS DE 57MM X 300M	UND	120,0000	36,2600	4.351,20
	Especificação	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO NAS MEDIDAS DE 57MM X 300M				
175	29141	BLOCO DE MONTAR COM 1000 PEÇAS COM ENCAIXE.	PCT	50,0000	161,2300	8.061,50
	Especificação	Bloco de montar com 1000 peças com encaixe preciso, plástico atóxico e seguro, cores sortidas, educativo, interativo e pedagógico. Certificado pelo inmetro.				
176	29142	BOLAS DE PLÁSTICO DE 55MM PARA PISCINA COM 100 UNIDADES.	PCT	15,0000	46,1300	691,95
	Especificação	Bolas de plástico de 55MM para piscina com 100 unidades.				
177	25964	caixa giz de cera, GIZ DE CERA Caixa de gz de cera, jumbo – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de	UND	200,0000	12,1300	2.426,00
	Especificação	caixa giz de cera, GIZ DE CERA Caixa de gz de cera, jumbo – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Dimensões do giz 8,5 x 1,1 x 101 cm, peso mínimo de 104 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. O giz deverá ser envolvido por uma proteção em papel informando a cor do giz para evitar a quebra e não sujar as mãos. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo INMETRO				
178	15690	COLA PARA ISOPOR E E.V.A	UND	100,0000	3,0200	302,00
	Especificação	COLA PARA ISOPOR E E.V.A., ATÓXICO, EMBALAGEM COM 90G, PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO.				
179	29143	FITA ADESIVA LAMINADA 48MM X 40M - METÁLICA METALIZADA ISOLA	UND	25,0000	14,6200	365,50
	Especificação	Fita adesiva laminada 48MM X 40M - Metálica metalizada isola				
180	29144	MINI PRENDEDOR PREGADOR COLORIDO. KIT COM 50 PEÇAS 2,5CM, EM MADEIRA.	KIT	60,0000	15,8100	948,60
	Especificação	Mini prendedor pregador colorido. Kit com 50 peças 2,5cm, em madeira.				
181	29145	PACOTE DE POMPONS DE POLIÉSTER, COM 100 UNIDADES DE 2CM CADA, COLORIDOS SORTIDOS.	PCT	30,0000	8,8900	266,70
	Especificação	Pacote de pompons de poliéster, com 100 unidades de 2cm cada, coloridos sortidos.				
182	15256	PALITO DE BAMBU OU MADEIRA, FORMATO REDONDO, LISO, SEM REBARBAS, 25 CM DE COMPRIMENTO	PCT	30,0000	7,1800	215,40
	Especificação	PALITO DE BAMBU OU MADEIRA, FORMATO REDONDO, LISO, SEM REBARBAS, 25 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL. - PACOTE RESISTENTE E NÃO AMASSADO, COM 100 UNIDADES. REFERENCIA: PALITO DE CHURRASCO				
183	14593	PALITO DE PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA	PCT	30,0000	4,2300	126,90
	Especificação	PALITOS DE PICOLÉ COM PONTAS ARREDONDADAS, COM 11,5MM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES APROVADO PELO INMETRO.				
184	18250	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300,0000	6,0600	1.818,00
	Especificação	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
185	3419	PINCEL N. 8	UND	100,0000	4,3800	438,00
	Especificação	PINCEL PARA PINTURA Nº8, COM PELO NATURAL, DE CERDAS BRANCAS, CABO DE MADEIRA, CURTO, FORMATO CHATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
186	25348	PINCEL Nº 12, PINCEL CHATO	UND	200,0000	5,1400	1.028,00
	Especificação	PINCEL Nº 12, PINCEL CHATO, VIOLA DE ALUMINIO, CABO LONGO, INDICAÇÃO DE TINTA OLEO, ACRILICA E TINTA PARA TECIDO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE AREA E PREENCHIMENTO				
187	15763	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 06	UND	100,0000	2,8800	288,00
	Especificação	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 06, COMPOSIÇÃO: PÔNEI, CABO CURTO, FORMATO REDONDO.				
188	15762	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 10	UND	100,0000	1,6600	166,00
	Especificação	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 10, COMPOSIÇÃO: PÔNEI, CABO CURTO, FORMATO REDONDO.				
189	7841	QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, 90x60 cm	UND	20,0000	158,3000	3.166,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, BORDA EM MADEIRA, MEDINDO 90X60 CM.				
190	29147	Quebra - cabeça tema diversos contendo 100 peças para crianças e adultos. Dimensões 36,3 X 24,6cm	PCT	30,0000	15,4300	462,90
Especificação		Quebra - cabeça tema diversos contendo 100 peças para crianças e adultos. Dimensões 36,3 X 24,6cm				
191	23613	TATAME EM E.V.A.	UND	300,0000	32,2000	9.660,00
Especificação		TATAME EM E.V.A. • TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIM: Tamanho das placas: 100 cm x 100 cm (+/- 1 cm, portanto de 90 cm a 110 cm em cada dimensão) Espessura: 2 cm (+/- 1 cm, portanto de 1 cm a 3 cm)				
192	19155	TINTA PARA PINTURA A DEDO ESCOLAR 25 ML , CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	200,0000	10,1300	2.026,00
Especificação		TINTA PARA PINTURA A DEDO ESCOLAR 25 ML , CAIXA COM 6 UNIDADES				
193*	19127	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS INTEIRA A4	CX	3.293,0000	43,9200	144.628,56
Especificação		ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS INTEIRA A4 TAMANHO 31 X 63,5 MM CAIXA COM 25 FOLHAS				
194*	19181	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL CARTA, 12,7MM X 44,45MM, CAIXA COM COM 100 FOLHAS	CX	2.023,0000	61,5700	124.556,11
Especificação		ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL CARTA, COM APROXIMADAMENTE 12,7MM X 44,45MM, CAIXA COM COM 100 FOLHAS				
195*	19170	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX297, RESMA 500 FOLHAS	RES	3.528,0000	29,4100	103.758,48
Especificação		PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX297, RESMA 500 FOLHAS				

* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando o resultado obtido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, tornou-se evidente que a aquisição de materiais de expediente demonstrou ser a solução mais viável e adequada para atender às demandas operacionais e logísticas do Fundo Municipal de Assistência Social. A utilização desses materiais oferece praticidade e conveniência, além de contribuir para a eficiência no atendimento das atividades diárias.

A aquisição de material de expediente visa prover o estoque do Almoxarifado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas.

A adoção do sistema de Registro de Preço deve-se a indisponibilidade de espaço físico para armazenar todo o material de uma só vez, bem como a impossibilidade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e unidades vinculadas.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3 – OBJETO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1 Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço comunicado no ato do envio do empenho. A Contratada é responsável pelos itens, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local de entrega.

Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade emanadas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do Edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao artigo 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos: a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) Em até três (03) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Gestor do contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1.Recebimento

Os resultados, oriundos da prestação do serviço, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os resultados preditos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 a 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3.Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO.

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O Prestador de Serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de **menor preço**, com modo de disputa aberto, bem como será precedida na forma de Contratação.

8.2. Forma de fornecimento

A Prestação dos Serviços do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade do município, mediante contrato administrativo que determine o início da prestação contratual.

8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos ([Art. 62, da Lei Federal Nº 14.133/2021](#)):

8.4. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ([Art. 66, da Lei Federal Nº 14.133/2021](#))

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ([Art. 66, da Lei Federal Nº 14.133/2021](#))

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ([Art. 66, da Lei Federal Nº 14.133/2021](#))

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ([Art. 66, da Lei Federal Nº 14.133/2021](#))

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. ([Art. 66, da Lei Federal Nº 14.133/2021](#))



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ([Art. 66, da Lei Federal Nº 14.133/2021](#))

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz ([Art. 66, da Lei Federal Nº 14.133/2021](#))

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; ([Inc. I, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos.

à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ([Inc. III, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ([Inc. IV, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#); ([Inc. V, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ([Inc. II, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ([Inc. III, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ([Inc. III, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. ([Art. 207, da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#))

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6.Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

8.7. Qualificação Técnica

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [\(art. 67 inciso II da Lei 14.133/2021\)](#);

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. [\(art. 67 inciso VI da Lei 14.133/2021\)](#).

9 – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – CONTRATADA E CONTRATANTE.

9.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

Comunicar, à Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/Secretaria de Assistência Social, irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;

As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho.

9.2 . A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

Efetuar o (s) pagamento (s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.754.678,94**, conforme custos unitários apostos na Tabela acima, que poderá ser minorado, a depender dos resultados aferidos do Processo Licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se no orçamento, conforme data do relatório da pesquisa em anexo.

11 – DO REAJUSTE DO PREÇO.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

12 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, de suas Secretarias participantes.

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Barra dos Coqueiros, 11 de fevereiro de 2026.

Rosilene Melo dos Santos
Diretora

APROVO:

Nos termos do inciso II, do art. 18 da
Lei nº14.133/2021 aprovo este Termo de Referência

Maria Eliana Silva Martins
Gestora - FMAS Diretora



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.749.903/0001-84, situada na _____, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000 neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. _____ inscrita no CPF N° _____, doravante denominado **CONTRATANTE**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2026/SRP/FMAS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462/2023 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, objetivando atender as necessidades do Município da Barra dos Coqueiros/Se. Conforme especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº XX /2026/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. Fundo Municipal de Assistência Social.

3.2. Os órgãos Participantes:

3.2.1. SMTT;

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3. Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros – em suas secretarias vinculadas.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 84)

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.a. Aceitem cotar os medicamentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.b. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15.3.2 do Edital.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item do Edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 do Decreto 11.462 de 2023).

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10. Por razão de interesse público;

9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Órgão gerenciador
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal da Assistência Social

FORNECEDOR 01
FORNECEDOR 02



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário ([art. 18 alínea “a” do Decreto 11.462/2023](#)):

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QNTD	VALOR UN	PRAZO VALIDADE

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original ([art. 18 alínea “b” do Decreto 11.462/2023](#)):

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QNTD	VALOR UN	PRAZO VALIDADE